



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 03 de março de 2017 • Ano I • Edição Nº 14



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECISÃO (DECRETO Nº 1/2017)	2
DECRETO (Nº 100/2017)	4
DECRETO (Nº 101/2017)	5
DECRETO (Nº 98/2017)	6
DECRETO (Nº 99/2017)	7
PORTARIA (Nº 14/2017)	8
PORTARIA (Nº 15/2017)	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017)	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017)	10
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017)	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017)	11
ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017)	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECISÃO (DECRETO Nº 1/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 1 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por
Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.827,76
(Oitenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e
seis centavos), para fins que se especifica e da outras
providências.**

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 587 de 06 de dezembro de 2016, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.827,76 (Oitenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	65.827,76
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Total por Ação: 80.827,76

Total por Unidade Orçamentária: 80.827,76

Total Suplementado: 80.827,76

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.827,76
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total por Ação: 80.827,76

Total por Unidade Orçamentária: 80.827,76

Total Anulado: 80.827,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de domingo, 1 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2017.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF : 000.737.305-80

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal
CPF : 252.240.265-04

DECRETO (Nº 100/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 100 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a Senhora **Leidjane Cirqueira Costa**, para o Cargo em Comissão de Secretária Escolar da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto tem efeito retroativo a seis de fevereiro de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 101/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 101 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeado o Senhor **Luciano Lima dos Santos**, para o Cargo em Comissão de Vice-diretor Escolar d9a Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto tem efeito retroativo a seis de fevereiro de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 98/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 98 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a Senhora **Suelicy José de Santana**, para o Cargo em Comissão de Secretária Escolar, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto tem efeito retroativo a seis de fevereiro de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

DECRETO (Nº 99/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



DECRETO Nº 99 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

DECRETA:

Art.1º. – Fica nomeada a Senhora **Daina de Sena Santos**, para o Cargo em Comissão de Diretora Escolar NívelB, da Estrutura Administrativa do Município, na Secretaria de Educação.

Art.2º- Este Decreto tem efeito retroativo a seis de fevereiro de 2017.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 14/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 14/17, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a constituição de Comissão para conduzir processo Administrativo Disciplinar e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma comissão composta pelos servidores estáveis **IRENE OLIVEIRA NASCIMENTO, ANALINA GUEDES DE ANDRADE DAS DORES e MARIA FONSECA NOGUEIRA**, lotadas na Secretaria de Educação, para sob a presidência da primeira, nos termos do art. 206 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 175/93, de 22.11.83, conduzir processo administrativo disciplinar, contra o Senhor **PEDRO DA SILVA ARAÚJO JÚNIOR**, ocupante até então do cargo de Procurador do Município, ante a suposta prática das infrações disciplinares abaixo discriminadas, devendo o órgão comissional, uma vez garantido o exercício da ampla defesa e contraditório, apresentar o respectivo relatório no prazo de sessenta dias – art. 210, da reportada Lei Municipal -.

Parágrafo Único - Constitui o objeto da apuração a ser procedida pela comissão, ora instituída, ausência injustificada ao serviço, há mais de 60 (sessenta) dias, bem como suposto acúmulo remunerado de cargo público, infringindo o quanto disposto no inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 05/2017, esta **Portaria** entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Sapeaçu(BA), 03 de março de 2017.

GEORGE VIEIRA GOIS
Prefeito Municipal

JURACI DE DEUS PINTO
Secretário de Administração

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

PORTARIA (Nº 15/2017)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PORTARIA Nº. 15 DE 03 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de avaliação e levantamento do Patrimônio Municipal deixado pela gestão anterior no período de 2013 a 2016, em todas as Secretarias, determino a formação da Comissão de Avaliação e Levantamento, obedecendo os critérios legais os quais serão desenvolvidos pelos servidores:

Presidente: Damião Lopes de Jesus;

Secretário: Agnaldo dos Santos;

Membros: Hamilton Lisboa dos Santos e Rosenildo dos Santos Rebouças.

Art. 2º - Os referidos participantes da comissão deverão apresentar laudo devidamente fundamentado, no prazo de quinze (15) dias, após a intimação da formação da mencionada comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2017.

George Vieira Gois
Prefeito Municipal

GOVERNO DO POVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .
Telefones: (75) 3627-2108/2136

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-026/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-026/2017, junto a empresa POSTO E CHURRASCARIA BORGES REIS, CNPJ: 13.791.181/0001-63, no valor total de R\$151.549,35 (Cento e Cinquenta e um quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustíveis diversos para abastecimento da frota de carros da Prefeitura Municipal, fulcro no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 02 de março de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-032/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-032/2017, junto a profissional ANDREIA LIMA DA SILVA, Inscrição no CPF sob o nº 795.993.705-20, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a contratação de profissional qualificada para prestação de serviços de lavagem de automóveis da frota da Secretaria Municipal de Educação. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 03 de março de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-041/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-041/2017, junto à senhora VERA LÚCIA SANTIAGO LOPES, inscrita no CPF sob o nº 039.294.265-87, no valor total de R\$ 2.700,00 (Dois e Setecentos reais) global, sendo R\$ 1.350,00 (Um mil Trezentos e Cinquenta reais) mensais, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na Praça JJ Seabra, SN, Centro, neste município, destinado ao apoio logístico às atividades da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2 (dois) meses.. Fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de março de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-043/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-043/2017, junto à Sr.ª Gracia Maria Borges Reis, CPF: 148.693.655-53, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global, sendo R\$ 1.8000 (mil e oitocentos reais) mensais, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Prof.ª Lucila Gerard, 89, centro, no Município de Sapeaçu, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Assistência Psicossocial do Município, fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de março de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

ERRATA | AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017)

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-028/2017. A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Sapeaçu, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, ERRATA do Aviso de Contratação publicado em 03 de março de 2017, nas seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-028/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-028/2017, junto ao Sr. OSMAR BASTOS SANTANA com o CPF sob nº 133.623.995-68, no valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e Trezentos reais) global, sendo R\$ 1.300,00 (Um e Trezentos Reais) mensais, cujo objeto é a a locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Francisco Tupinambá, s/n, Parque das Mangueiras, neste município, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de fevereiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.

AGORA LEIA-SE

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-028/2017. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 22/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-028/2017, junto ao Sr. OSMAR BASTOS SANTANA com o CPF sob nº 133.623.995-68, no valor total de R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e Trezentos reais) global, sendo R\$ 1.300,00 (Um e Trezentos Reais) mensais, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, situado

na Rua Francisco Tupinambá, s/n, Parque das Mangueiras, neste município, destinado ao funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – (SAMU) na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de fevereiro de 2017. Maísa Santos de Jesus Lima – Presidente da COPEL.